



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL nº 04/2022

RESULTADO DOS RECURSOS

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU), EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/UnAC

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	POLO	RESULTADO DO RECURSO
7881	Joelma Vieira de Jesus	Aracruz	<p>Candidata requer recontagem da soma de pontos atribuídos nas etapas de título e de conhecimentos.</p> <p>Em análise, constata-se o pedido pertinente. Tendo obtido 40 pontos na etapa de títulos e 86,67 na etapa de conhecimentos, a soma correta de pontos é 126,67 pontos.</p> <p>Recurso provido para retificar a nota total para 126,67.</p>
8307	Lucineia Gomes Moreira	Aracruz	<p>Rever revisão de pontuação atribuída na etapa de títulos. Candidata foi excluída nesta etapa pelo não cumprimento do requisito de apresentação de diploma de graduação.</p> <p>Foi juntado pela candidata apenas documento pessoal e documentos referentes a experiência profissional, não constando, contudo, o diploma, item obrigatório nesta etapa.</p> <p>Eventuais dificuldades para a juntada de documentos deveriam ter sido comunicadas e sanadas durante o período de inscrição. Precluso este prazo, a etapa revisional não é instrumento hábil para análise de documento extemporaneamente juntado.</p> <p>Recurso improvido.</p>
6560	Adailsa Araújo Sena	Aracruz	<p>Requer retificação de pontuação e situação na prova de títulos, uma vez que consta como eliminada por não atender aos requisitos do item 6.4 b do Edital.</p> <p>Assiste razão à candidata. Consta o envio de documentos comprobatórios e títulos dentro do prazo estipulado no edital. Tenho disso os mesmos analisados e deferidos.</p> <p>Observo que a candidata concorre às vagas reservadas a PPI.</p> <p>Recurso provido para habilitar a candidata e atribuir-lhe 40 pontos na</p>



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

			prova de títulos, conforme a pontuação obtida a partir da análise dos documentos enviados.
5762	Eriani Zinger	Aracruz	<p>Requer retificação de pontuação referente a prova de títulos. Lista os títulos apresentados e sua pontuação adequada, segundo o Edital.</p> <p>Conforme títulos juntados pela candidata, são pontuáveis: 1 curso de especialização (30 pontos), 4 certificados de curso de extensão (20 pontos) e 14 anos de experiência profissional (2 pontos por ano até o limite de 20 pontos). Totalizando 70 pontos.</p> <p>Recurso provido. Retificação da pontuação obtida na prova de títulos para 70 pontos.</p>
7541	Rita de Cacia da Silva Santos	Aracruz	<p>Requer retificação de pontuação referente a prova de títulos. Lista os títulos apresentados e sua pontuação adequada, segundo o Edital.</p> <p>Aponta incremento indevido da nota. De fato, um de seus certificados de curso de extensão foi enviado ao sistema eletrônico como curso de extensão, o que inflacionou a pontuação da candidata em 30 pontos.</p> <p>Raro exemplo de honestidade.</p> <p>Recurso provido. Retificação da nota de títulos para 22 pontos, conforme requerido.</p>
6927	Ronnan Lucas Ambé Gomes	Aracruz	<p>Requer retificação de pontuação referente a prova de títulos. Lista os títulos apresentados e sua pontuação adequada, segundo o Edital.</p> <p>Solicita atribuição de 20 pontos por título de graduação.</p> <p>Os pontos por curso de graduação são atribuídos apenas ao segundo curso realizado pelo candidato. O comprovante de graduação, item obrigatório a todos os candidatos, assim como o documento de identificação com foto, não pontuam, conforme o edital.</p> <p>Recurso improvido.</p>
8074	Pedro Rodrigues Gomes	Cachoeiro de Itapemirim	<p>Requer retificação da soma da pontuação obtida nas provas de títulos e didática.</p> <p>Constata-se que o candidato obteve 50 pontos na prova de títulos e 86 pontos na prova didática, totalizando 136 pontos.</p> <p>Recurso provido. Soma retificada para 136 pontos.</p>
6217	Thuany Carvalho Monteiro	Cachoeiro de Itapemirim	Requer retificação de pontuação na prova de títulos. Anexou um



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

			<p>certificado de curso de pós-graduação e outro título de graduação, o que totalizam 50 pontos (30 referentes à pós e outros 20 da segunda graduação).</p> <p>Recurso provido para retificação da nota de títulos para 50 pontos.</p>
7467	José Carlos Zampolla Netto	Cachoeiro de Itapemirim	<p>Requer o candidato anulação da prova objetiva pelo fato de poder haver mais de uma resposta correta em cada questão. Alega que tal tipo de avaliação fere o edital.</p> <p>Violação não demonstrada.</p> <p>A prova, a mesma para todos os candidatos, o que garante a isonomia, foi precedida de dois avisos, em texto e vídeo, sobre as características da prova. O enunciado de todas as questões alertava para esta mesma característica. Provas objetivas em formato semelhantes são aplicadas em concursos e processos seletivos, sendo os mais conhecidos os promovidos pelo CESP da Fundação Universidade de Brasília.</p> <p>Recurso indeferido. Nota mantida.</p>
6196	José Henrique Aquino de Souza	Cachoeiro de Itapemirim	<p>Requer retificação de pontuação referente a prova de títulos. Lista os títulos apresentados e sua pontuação adequada, segundo o Edital.</p> <p>Consta o envio pelo candidato, além de documento de identificação e título de graduação, itens não pontuáveis, 4 certificados de cursos de extensão. Não há, como apontado em recurso, comprovantes de experiência profissional enviados pelo candidato.</p> <p>Os 4 certificados foram enviados em um único arquivo, o que gerou a incorreta atribuição de pontos referentes a este item.</p> <p>Recurso provido em parte para retificar nota da prova de títulos de 5 para 20 pontos.</p>
7130	Julio Cesar de Paula Ribeiro	Cachoeiro de Itapemirim	<p>Requer retificação de pontuação atribuída na etapa de títulos. Alega dificuldades quando do envio dos documentos, ainda na fase de inscrição no certame.</p> <p>Contam como enviados pelo candidato apenas o documento de identificação pessoal e diploma de graduação, itens não pontuáveis, segundo o edital.</p> <p>Não constam certificados ou títulos pontuáveis.</p> <p>A etapa revisional não é instrumento hábil para o envio e análise posterior de comprovantes de títulos.</p>



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

			<p>Dificuldades no envio de documentação tiveram prazo para serem sanadas através de contato com a Comissão Organizadora durante os 30 dias do período de inscrição.</p> <p>Prazo precluso.</p> <p>Recurso improvido.</p>
7522	José Ricardo Mariano Souza	Cachoeiro de Itapemirim	<p>Recorre de avaliação de título de graduação que o inabilitou na prova de títulos. Argumenta que título de licenciatura em biologia atende ao escopo do edital por ser da área de educação.</p> <p>Recurso provido para habilitá-lo na prova de títulos com a atribuição de 20 pontos</p>
7217	Ana Carolina de Andrade Toledo Ferreira	Cachoeiro de Itapemirim	<p>Requer retificação de pontuação referente a prova de títulos. Lista os títulos apresentados e sua pontuação adequada, segundo o Edital.</p> <p>Candidata juntou, quando do período de inscrição, os seguintes títulos pontuáveis: 4 certificados de extensão (20 pontos), 1 diploma de pós-graduação (30 pontos) e 1 ano de experiência profissional.</p> <p>Pontuação obtida: 52 pontos.</p> <p>Recurso provido para retificação da nota da candidata na prova de títulos para 52 pontos.</p>
8246	Vitor Contarini Benevenuto	Cachoeiro de Itapemirim	<p>Requer retificação de pontuação referente a prova de títulos. Lista os títulos apresentados e sua pontuação adequada, segundo o Edital.</p> <p>Juntou quando de sua inscrição, além do diploma de graduação e documento de identificação, itens obrigatórios e não pontuáveis, dois arquivos referentes a outro curso de graduação e um certificado de pós-graduação.</p> <p>Em conformidade com o edital, outro curso de graduação é considerado título pontuável até o limite de 20 pontos, o que foi atribuído ao candidato.</p> <p>Certificado de extensão pontuado com 5 pontos (5 pontos por certificado, conforme o edital).</p> <p>Todos os pontos solicitados pelo candidato foram reconhecidos e atribuídos, considerados os limites do edital.</p>



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

			<p>Requer outros 20 pontos por novo curso de graduação, o que extrapola o limite de 20 pontos previsto no edital.</p> <p>Obediência ao princípio da legalidade. Recurso improvido.</p>
5598	Ramon Linhalis Guimarães	Colatina	<p>Requer o candidato anulação de questões da prova objetiva.</p> <p>A questão que fora apresentada ao candidato como de número 4 apresenta erro ortográfico em uma das alternativas, o que pode comprometer o entendimento por parte do candidato. Fato que implica a necessária anulação da questão número 3, conforme o original enviado para o lançamento no sistema AVA.</p> <p>Com relação às demais anulações solicitadas, ainda que pese a boa argumentação do candidato, são questões cujas respostas mostram-se corretas ou incorretas segundo a interpretação do texto contido no cabeçalho da questão.</p> <p>Algumas alternativas são redigidas na forma de assertivas longas, que contém mais de uma afirmação, sendo que nem todas as afirmações precisam ser incorretas para que a questão seja considerada como tal.</p> <p>Recurso provido com anulação da questão.</p>
8195	Israel Carlos de Souza	Colatina	<p>Requer o candidato retificação de lista classificatória com sua inclusão na disputa por vagas reservadas, conforme item 2.5 do Edital.</p> <p>De fato, na listagem divulgada, o candidato é listado entre os disputantes às vagas gerais, no entanto, constata-se que o candidato, policial militar, requereu de forma tempestiva e devidamente comprovada sua habilitação à disputa pelas vagas reservadas aos profissionais da área de segurança pública, pedido este deferido.</p> <p>Assiste razão ao recorrente. Recurso provido para incluir o candidato no rol de disputantes de vagas reservadas aos profissionais de segurança, conforme item 2.5 do Edital</p>
8108	Denis Faustino Denicolo	Domingos Martins	<p>Requer o candidato a eliminação de outra candidata da lista de concorrentes a vagas reservadas conforme item 2.5 do Edital.</p> <p>Alega que a candidata cuja exclusão requer não solicitou no prazo a reserva de vagas.</p> <p>Em consulta aos documentos e notados pela candidata, consta sua solicitação comprovada por documento de identificação pessoal como policial civil. Acrescento que a plataforma não aceita o envio de documentos fora do prazo estabelecido.</p>



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

			<p>Havendo a solicitação hábil da candidata à disputa pela reserva de vagas, não há motivos para sua exclusão.</p> <p>Não foram apresentadas provas ou mesmo indícios de irregularidades pelo candidato recorrente.</p> <p>Recurso improvido.</p>
5300	Weverson Maurício Martinez	Domingos Martins	<p>Requer retificação de pontuação referente a prova de títulos.</p> <p>Candidato juntou tempestivamente 1 diploma de segundo curso de pós-graduação (20 pontos), 1 certificado de pós-graduação (30 pontos), 4 certificados de curso de extensão (20 pontos). Total atribuído, 70 pontos.</p> <p>Recurso provido. Nota em títulos: 70 pontos.</p>
7919	Írione Carla Gastaldi Kuster	Linhares	<p>Requer retificação de pontuação referente a prova de títulos. Lista os títulos apresentados e sua pontuação adequada, segundo o Edital.</p> <p>Em análise, constata-se a juntada de diploma de pós-graduação diverso do necessário à habilitação no certame, um certificado de extensão e três anos de comprovantes de atividades profissionais, o que totalizam 31 pontos, conforme edital.</p> <p>Recurso provido para retificação de nota na prova de títulos de 11 para 31 pontos.</p>
8326	Luana Almeida Novais	Pinheiros	<p>Requer retificação de pontuação referente a prova de títulos. Lista os títulos apresentados e sua pontuação adequada, segundo o Edital.</p> <p>Assiste razão à requerente. Recurso provido. Nota de títulos retificada para 56 pontos.</p>
8305	Maria do Carmo Leite Crema	Pinheiros	<p>Requer retificação de pontuação referente a prova de títulos. Lista os títulos apresentados e sua pontuação adequada, segundo o Edital.</p> <p>Em análise, foram atribuídos à candidata 70 pontos na prova de títulos correspondente ao total de títulos apresentados. Sendo, 20 pontos de outro curso de graduação, 30 de uma pós-graduação, 10 pontos relativos a dois cursos de extensão (5 por certificado até o limite de 20 pontos) e outros 10 pontos relativos a cinco anos de experiência profissional (2 por ano até o limite de 20 pontos).</p> <p>Nota de títulos: 70 pontos.</p>
7866	Dagne Gabriela de Almeida Santos	Pinheiros	<p>Candidata eliminada por descumprimento do item 6.4, b do Edital.</p>



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

			<p>Consta o envio, pela candidata, do diploma de graduação exigido quando de sua inscrição, porém, o anexou como segundo curso de graduação, um item pontuável.</p> <p>Trata-se de evidente erro material no envio de documento no formato eletrônico.</p> <p>Recurso provido para habilitar a candidata a prosseguir no processo seletivo com a atribuição de 61 pontos resultantes da avaliação dos títulos juntados pela candidata quando de sua inscrição.</p>
5382	Maria da Glória Santos de Oliveira	Pinheiros	<p>Requer reanálise de pontuação em prova de títulos. Ocorre que a candidata não enviou, quando do período de inscrição para o processo seletivo, qualquer outro documento além de cópia de seu documento de identificação.</p> <p>Não observância do item 6.4 do Edital.</p> <p>Recurso negado.</p>
5376	Adriana Pretti Pessoa	Vila Velha	<p>Requer retificação de pontuação referente a prova de títulos. Lista os títulos apresentados e sua pontuação adequada, segundo o Edital.</p> <p>Em análise, contatou-se erro na contagem. Recurso provido com retificação de nota de títulos para 70 pontos.</p>
6133	Celi Moreira de Amorim Silva	Vila Velha	<p>Requer reanálise da pontuação atribuída na prova de títulos. Alega ter apresentado diploma de graduação, um certificado de pós-graduação e três certificados de curso de extensão.</p> <p>Esta Comissão verificou, no entanto, a existência de um diploma de graduação a título de comprovação de requisito mínimo para a pós. Os pontos referentes a título de graduação são atribuídos àqueles que apresentam uma segunda graduação, conforme especifica o edital.</p> <p>Além disso, foram juntados pela candidata um certificado de pós-graduação e dois certificados de curso de extensão, o que totalizam 40 pontos.</p> <p>Recurso improvido. Nota de títulos atribuída: 40 pontos.</p>
8150	Mariana Dezan Garcia	Vila Velha	<p>Requer revisão de pontuação atribuída na etapa de títulos e inclusão de seu nome entre os candidatos concorrentes às vagas reservadas para profissionais da segurança pública. Junta ao pedido cópia de comprovantes laborais junto ao IASES para fins de pontuação de</p>



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

			<p>títulos de experiência profissional.</p> <p>Não constam dos documentos anexados pela candidata quando de sua inscrição o tempo de serviço no IASES. Eventuais dificuldades para a juntada de documentos deveriam ter sido comunicadas e sanadas durante o período de inscrição. Precluso este prazo, a etapa revisional não é instrumento hábil para análise de documento extemporaneamente juntado.</p> <p>Com relação ao pedido de concorrer às vagas reservadas, assiste razão à candidata. Pedido para tanto foi formulado quando do período de inscrição com juntada de documento de comprovação hábil.</p> <p>Recurso provido em parte para habilitar à candidata à disputa pelas vagas reservadas aos profissionais da segurança pública.</p>
7286	Kely Shirlei Lima	Vila Velha	<p>Candidata não formula um pedido em seu recurso. Afirma não ter juntado títulos pontuáveis por não os ter.</p> <p>Não atendeu ao item 6.4, b do Edital, motivo pelo qual fora eliminada na etapa de títulos.</p> <p>Recurso improvido.</p>
7470	Kelly Cristina Pereira	Vila Velha	<p>Requer retificação de pontuação referente a prova de títulos. Lista os títulos apresentados e sua pontuação adequada, segundo o Edital.</p> <p>Candidata requereu, quando de sua inscrição, pontuação de títulos referentes a um certificado de pós-graduação e quatro certificados referentes a atividades de extensão.</p> <p>Comprovantes de experiência profissional foram juntados em conjunto com o requerimento de disputa a vagas reservadas para profissionais do IASES. Ou seja, a candidata não requereu o cômputo de tempo de experiência profissional quando de sua inscrição.</p> <p>Em tratamento isonômico com relação a outros pedidos deferidos, casos de requerimento tempestivo, com a devida juntada de documentos de modo inapropriado, tem sido considerado por esta Comissão como erro escusável</p> <p>Recurso provido em parte. Nota atribuída aos títulos: 70 pontos. Resultado do acréscimo de 20 pontos relativos ao tempo de experiência, pontuação máxima para esta categoria nos termos do Edital.</p>



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

			Recurso improvido.
6049	Marcela Ferreira Brandão	Vila Velha	<p>Requer retificação de pontuação referente a prova de títulos. Lista os títulos apresentados e sua pontuação adequada, segundo o Edital.</p> <p>Candidata requereu a pontuação de títulos apontados em seu recurso quando de sua inscrição, porém, o fez juntando vários certificados em um único arquivo e não em arquivos separados, como se requeria. Da mesma maneira, não indicou o tempo de experiência, apesar de ter juntado documentos comprovantes de mais de dez anos de experiência.</p> <p>Em tratamento isonômico com relação a outros pedidos deferidos, casos de requerimento tempestivo, com a devida juntada de documentos de modo inapropriado, tem sido considerado por esta Comissão como erro escusável.</p> <p>Recurso provido. Nota de títulos alterada para 70 pontos.</p>
8353	Paola Garbini Rosa	Vila Velha	<p>Requer retificação de pontuação referente a prova de títulos. Lista os títulos apresentados e sua pontuação adequada, segundo o Edital.</p> <p>Quando de sua inscrição para o processo seletivo juntou comprovantes de pós-graduação, quatro certificados de cursos de extensão e comprovante de atuação profissional de quatro anos como pesquisadora e como voluntária de CDDH. No pedido inicial da própria candidata, foram atribuídos pontos relativos a 4 anos de atividades, conforme consta na declaração do CDDH.</p> <p>O tempo de voluntariado, além de não requerido tempestivamente, quando da inscrição, não descreve atividades que qualifiquem o voluntariado como atuação profissional.</p> <p>Recurso improvido. Nota de títulos mantida.</p>
8084	Anne Caroline Batista Rosa	Vila Velha	<p>Solicita a candidata anulação do certame por não ter conseguido acessar a prova online. Alega dificuldades no acesso.</p> <p>O grande número de participantes, que conseguiram sem problemas acessar a plataforma, e o pequeno número de solicitações de suporte de acesso, indicam que a plataforma funcionou de forma regular. Não há indícios de falha consistente que justifique a anulação do certame.</p> <p>A dificuldade de acesso de um candidato, sanáveis com o recurso tempestivo ao suporte, não é motivo razoável para a anulação da prova de mais de três mil inscritos.</p> <p>Recurso improvido.</p>



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

7887	Rosane Silva de Souza Cysneiros	Vila Velha	<p>Quando de sua inscrição, a candidata anexou os comprovantes de curso de extensão em um único arquivo, apesar das instruções de fazê-lo em arquivos separados.</p> <p>Em tratamento isonômico com relação a outros pedidos deferidos, casos de requerimento tempestivo, com a devida juntada de documentos de modo inapropriado, tem sido considerado por esta Comissão como erro escusável.</p> <p>Recurso provido. Nota de títulos retificada para 72 pontos.</p>
------	---------------------------------	------------	---